

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR DE HISTÓRIA

N° DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
317/2021	JANETE ANTONIA BEZERRA	829.536.512-68	000932459 SESDC/RO	HISTÓRIA

Anexo I

Ato de Convocação nº 043/2023 do Processo Seletivo nº 002/2021

1.0 PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE DO MUNICÍPIO

Nome da Prof. a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R\$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Prof. a ser substituído	Período
JANETE ANTONIA BEZERRA	Ensino Superior	Professor	4.487,58	2028	393	25	1500.100100	Em subst. Lara Portilho em licença para qualificação profissional	1º/04/2023 A 30/11/2023

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 043/2023**, procedente do Processo Seletivo nº 001/2022, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, na secretaria Municipal de Educação**, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2023, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 22 de março de 2023

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. N.º 20/2023**

Pregão Presencial/Registro de Preços N.º 11/2023

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais, conforme detalhamento no Termo de Referência, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã/MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado **“ÓRGÃO GERENCIADOR”**, e a empresa **LABRO LABORATORIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **10.783.689/0001-21**, com sede na Rua Dr Claudio Aleixo, N° 674, Bairro Cidade Alta, na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, Telefone: (66) 3565-2129 (66) 9.8410-2129, CEP: 78325-000, E-mail: labrolaboratorio@gmail.com. neste ato representada pelo proprietário senhor, **RODRIGO MARCELO DE FREITAS SILVEIRA**, brasileiro, portador do C.I. RG. n.º **57877715** SSP/PR e CPF/MF n.º **831.258.259-20**, doravante denominada **“DE-TENTORA DA ATA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial/Registro de Preço n.º 11/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a *futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais, conforme detalhamento no Termo de Referência, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã/MT.* Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/Registro de Preços nº 11/2023, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	687825	EXAME ACIDO URICO	un	300	R\$16,50	R\$ 4.950,00
2	687837	EXAME ALBUMINA	un	170	R\$19,50	R\$ 3.315,00
3	687818	EXAME ASO (ANTIESTREPTOLISINA)	un	120	R\$17,50	R\$ 2.100,00
4	687824	EXAME BACTERIOSCOPIA	un	550	R\$17,50	R\$ 9.625,00
5	687836	EXAME BHCG	un	750	R\$21,00	R\$ 15.750,00
6	687829	EXAME BILIRRUBINAS	un	200	R\$21,00	R\$ 4.200,00
7	687853	EXAME BLASTOMICOSE SOROLOGIA	un	20	R\$36,00	R\$ 720,00
8	687821	EXAME COAGULOGRAMA	un	200	R\$67,00	R\$ 13.400,00
9	687831	EXAME COLESTEROL TOTAL	un	270	R\$19,00	R\$ 5.130,00
10	687852	EXAME COOMBS DIRETO	un	130	R\$25,50	R\$ 3.315,00
11	687856	EXAME COOMBS INDIRETO	un	220	R\$41,00	R\$ 9.020,00
12	687826	EXAME CREATININA	un	950	R\$17,50	R\$ 16.625,00
13	687868	EXAME DESIDROGENASE LACTICA	un	300	R\$41,00	R\$ 12.300,00

14	687841	EXAME DIRETO A FRESCO	un	700	R\$17,50	R\$ 12.250,00
15	687833	EXAME FOSFATASE	un	120	R\$21,00	R\$ 2.520,00
16	687823	EXAME FR (FATOR REUMATOIDE)	un	200	R\$17,50	R\$ 3.500,00
17	687834	EXAME GGT	un	200	R\$25,50	R\$ 5.100,00
18	687817	EXAME GLICOSE	un	6000,00	R\$17,50	R\$ 105.000,00
19	687827	EXAME HBSAG - TESTE RAPIDO	un	100	R\$81,00	R\$ 8.100,00
20	687859	EXAME HBSAG ELISA CMIA	un	1300,00	R\$41,00	R\$ 53.300,00
21	687838	EXAME HEMATOZOARIOS	un	16000,00	R\$9,50	R\$ 152.000,00
22	687820	EXAME HEMOGRAMA	un	16000,00	R\$12,00	R\$ 192.000,00
23	687862	EXAME HIV ELISA CMIA	un	1300,00	R\$41,00	R\$ 53.300,00
24	687869	EXAME HIV TESTE RAPIDO	un	100	R\$77,00	R\$ 7.700,00
25	687816	EXAME LIPIDOGRAMA	un	250	R\$63,50	R\$ 15.875,00
26	687843	EXAME LTA	un	130	R\$25,50	R\$ 3.315,00
27	687835	EXAME MUCOPROTEINAS	un	50	R\$51,00	R\$ 2.550,00
28	687819	EXAME PCR	un	2800,00	R\$25,50	R\$ 71.400,00
29	687828	EXAME PLAQUETAS	un	16000,00	R\$11,00	R\$ 176.000,00
30	687847	EXAME POTASSIO	un	540	R\$17,50	R\$ 9.450,00
31	687851	EXAME PROTEINAS TOTAIS	un	200	R\$21,00	R\$ 4.200,00
32	687854	EXAME PSA	un	320	R\$67,00	R\$ 21.440,00
33	687848	EXAME SODIO	un	540	R\$17,50	R\$ 9.450,00
34	687832	EXAME T4 LIVRE	un	200	R\$51,00	R\$ 10.200,00
35	687846	EXAME TGO	un	600	R\$21,00	R\$ 12.600,00
36	687845	EXAME TGP	un	600	R\$21,00	R\$ 12.600,00
37	687860	EXAME TOXO G ELISA CMIA	un	1100,00	R\$41,00	R\$ 45.100,00
38	687861	EXAME TOXO M ELISA CMIA	un	1100,00	R\$41,00	R\$ 45.100,00
39	687863	EXAME TOXOPLASMOSE AVIDEZ	un	60	R\$153,00	R\$ 9.180,00
40	687830	EXAME TRIGLICERIDEOS	un	300	R\$23,50	R\$ 7.050,00
41	687867	EXAME TSH ULTRASSENSIVEL	un	160	R\$51,00	R\$ 8.160,00
42	687822	EXAME UREA	un	1100,00	R\$17,50	R\$ 19.250,00
43	687839	EXAME URINA-EAS	un	8000,00	R\$21,00	R\$ 168.000,00
44	687842	EXAME VDRL	un	1400,00	R\$21,00	R\$ 29.400,00
45	687855	EXAME VHS	un	200	R\$21,00	R\$ 4.200,00
46	708916	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CLEARENSE DE CREATININA	un	60	R\$41,00	R\$ 2.460,00
47	708897	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CPK CREATINA FOSFOQUINASE	un	110	R\$41,00	R\$ 4.510,00
48	708895	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CURVA GLICEMICA 2 DOSAGENS	un	150	R\$51,00	R\$ 7.650,00
49	708898	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICADA	un	850	R\$61,00	R\$ 51.850,00
50	708918	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MICROALBUMINURIA	un	50	R\$53,50	R\$ 2.675,00
51	708915	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (ANTI HBS)	un	100	R\$71,00	R\$ 7.100,00
52	708896	SERVICO DE EXAME - DOSAGEM DE CALCIO	un	18	R\$21,00	R\$ 378,00
53	708917	SERVICO VDRL (SIFILIS) TREPONEMICO.	un	200	R\$51,00	R\$ 10.200,00
54	714705	EXAME BAAR - TUBERCULOSE	un	300	R\$17,50	R\$ 5.250,00
55	714706	EXAME BAAR - HANSENIASE	un	250	R\$17,50	R\$ 4.375,00
56	714707	EXAME PARASITOLÓGICO - CISTOS E OVOS	un	600	R\$21,00	R\$ 12.600,00
57	714708	EXAME PARASITOLÓGICO - LARVAS	un	30	R\$21,00	R\$ 630,00
58	714709	EXAME TIPAGEM - ABO	un	1000,00	R\$15,50	R\$ 15.500,00
59	714710	EXAME TIPAGEM - RH	un	1000,00	R\$15,50	R\$ 15.500,00
60	714711	SERVICO DE EXAME - EXAME CKMB	un	230	R\$63,50	R\$ 14.605,00
61	714712	SERVICO DE EXAME - EXAME TROPONINA	un	230	R\$103,50	R\$ 23.805,00
62	714713	SERVICO DE EXAME - EXAME PROTEINAS TOTAIS + FRAÇÕES +ALBUM.	un	60	R\$41,00	R\$ 2.460,00
63	714714	SERVICO DE EXAME - EXAME DE AMILASE	un	180	R\$35,50	R\$ 6.390,00
64	714715	SERVICO DE EXAME - EXAME DE DENGUE - ARBOVIRUS IGG	un	60	R\$71,00	R\$ 4.260,00
65	714716	SERVICO DE EXAME - EXAME DE DENGUE - ARBOVIRUS IGM	un	60	R\$71,00	R\$ 4.260,00
66	714717	SERVICO DE EXAME - EXAME UROCULTURA	un	800	R\$41,00	R\$ 32.800,00
67	714718	SERVICO DE EXAME - EXAME ANTIBIOGRAMA	un	800	R\$41,00	R\$ 32.800,00
68	714719	SERVICO DE EXAME - EXAME ANTI-LTA (LEISHMANIA) CALAZAR	un	60	R\$101,00	R\$ 6.060,00
69	714720	SERVICO DE EXAME - EXAME COLESTEROL HDL	un	200	R\$23,50	R\$ 4.700,00
70	714721	SERVICO DE EXAME - EXAME COLESTEROL LDL	un	200	R\$23,50	R\$ 4.700,00
71	714722	SERVICO DE EXAME - EXAME FTA-ABS IGG	un	150	R\$53,50	R\$ 8.025,00
72	714723	SERVICO DE EXAME - EXAME FTA-ABS IGM	un	150	R\$53,50	R\$ 8.025,00
73	714724	SERVICO DE EXAME - TEMPO DE SANGRIA DUKE	un	230	R\$13,50	R\$ 3.105,00
74	714725	SERVICO DE EXAME - TEMPO DE COAGULAÇÃO	un	230	R\$13,50	R\$ 3.105,00
75	714726	SERVICO DE EXAME - RETRAÇÃO DO COAGULO	un	230	R\$13,50	R\$ 3.105,00
76	714727	SERVICO DE EXAME - EXAME TAP	un	250	R\$15,80	R\$ 3.950,00
77	714728	SERVICO DE EXAME - EXAME TTPA	un	250	R\$21,00	R\$ 5.250,00
78	714729	SERVICO DE EXAME - PROTEINURIA DE 24 HORAS	un	300	R\$51,00	R\$ 15.300,00
79	714730	SERVICO DE EXAME - LCR - CELULAS TOTAIS	un	40	R\$33,50	R\$ 1.340,00
80	714731	SERVICO DE EXAME - LCR- CELULAS DIFERENCIAL	un	40	R\$33,50	R\$ 1.340,00
81	714732	SERVICO DE EXAME LCR- ASPECTOS FISICOS	un	40	R\$33,50	R\$ 1.340,00
82	714733	SERVICO DE EXAME LCR- GRAM	un	40	R\$33,50	R\$ 1.340,00
83	714734	SERVICO DE EXAME LCR- GLICOSE	un	110	R\$33,50	R\$ 3.685,00
84	714735	SERVICO DE EXAME LCR- PROTEINAS	un	110	R\$33,50	R\$ 3.685,00
85	714736	SERVICO DE EXAME DE CLORETOS	un	200	R\$31,00	R\$ 6.200,00
86	714748	SERVICO DE EXAME - LIPASE	un	100	R\$51,00	R\$ 5.100,00
87	714749	SERVICO DE EXAME - LITIO	un	30	R\$27,00	R\$ 810,00
88	714750	SERVICO DE EXAME - MAGNESIO	un	130	R\$25,50	R\$ 3.315,00
89	714751	SERVICO DE EXAME - LEOCOCITOS NAS FEZES	un	300	R\$17,00	R\$ 5.100,00
90	714752	SERVICO DE EXAME - SANGUE OCULTO NAS FEZES	un	150	R\$43,50	R\$ 6.525,00

91	714753	SERVICO DE EXAME - RETICOLÓCITOS	un	110	R\$23,50	R\$ 2.585,00
92	714754	SERVICO DE EXAME - CHAGAS IGG	un	30	R\$41,00	R\$ 1.230,00
93	714755	SERVICO DE EXAME - CHAGAS IGM	un	30	R\$41,00	R\$ 1.230,00
94	714756	SERVICO DE EXAME - CITOMEGALOVÍRUS (C.M.V IGG)	un	450	R\$51,00	R\$ 22.950,00
95	714757	SERVICO DE EXAME - CITOMEGALOVÍRUS (C.M.V IGM)	un	450	R\$51,00	R\$ 22.950,00
96	714758	SERVICO DE EXAME - HEPATITE A – ANTI – HVA IGG	un	450	R\$51,00	R\$ 22.950,00
97	714759	SERVICO DE EXAME - HEPATITE A ANTI- HVA- HVA IGM	un	450	R\$51,00	R\$ 22.950,00
98	714760	SERVICO DE EXAME - HEPATITE B - ANTI HBC - (IGG + IGM)	un	150	R\$75,50	R\$ 11.325,00
99	714761	SERVICO DE EXAME - HCV- HEPATITE C	un	150	R\$51,00	R\$ 7.650,00
100	714762	SERVICO DE EXAME - PDD TUBERCULINA	un	24	R\$101,00	R\$ 2.424,00
101	714763	SERVICO DE EXAME - RUBEOLA IGG	un	450	R\$51,00	R\$ 22.950,00
102	714764	SERVICO DE EXAME - RUBEOLA IGM	un	450	R\$51,00	R\$ 22.950,00
103	714765	SERVICO DE EXAME - ALFA FETO PROTEÍNA	un	60	R\$76,00	R\$ 4.560,00
104	714766	SERVICO DE EXAME - FERRITINA	un	200	R\$51,00	R\$ 10.200,00
105	714767	SERVICO DE EXAME - FERRO SERICO	un	200	R\$51,00	R\$ 10.200,00
106	714768	SERVICO DE EXAME - INSULINA - DOSAGEM	un	830	R\$101,00	R\$ 83.830,00
Valor Total:						R\$ 2.019.837,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a execução dos serviços, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, **até o dia 10 (dez) do mês subsequente**, após a execução do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, ser 3.4. á devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.5. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a execução dos serviços deverão ser executados **imediatamente** após a Contratada receber a "NAD" autorização para a execução dos serviços pela Contratante;

4.2. O serviço será executado de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação 5.2.2. Fornecer os serviços solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. A CONTRATADA deverá atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde na coleta de sangue todos os dias úteis das 07:00 às 09:00 horas; 5.2.4. Realizar os exames, somente com a requisição, e somente realizar exames com o pedido carimbado e assinado pelo Médico do Hospital Municipal Santo Antonio e das Unidades Básicas

cas de Saúde da Família. 5.2.5. Fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar outra data para realizá-lo(s). 5.2.6. Prestar o serviço com qualidade, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e nas boas práticas de Saúde; 5.2.7. Prestar serviço de coleta e realização de exames de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, os resultados deverão ser entregues pela contratada em até 24 (vinte e quatro) horas após a coleta do material junto às Unidades Básicas de Saúde do Município, excetuando-se situações especiais, devida e previamente verificadas e observadas à peculiaridade de um determinado exame. 5.2.8. Disponibilizar um plantonista para atender o HMSA nos sábados, domingos, feriados e todos os dias da semana em plantões noturnos quando for chamado independente da hora; 5.2.9. Fornecer todo e qualquer tipo de material necessário para a execução dos trabalhos. Os materiais necessários para a realização de qualquer tipo de coleta (materiais descartáveis) é de inteira responsabilidade da Contratada, inclusive no Hospital Municipal Santo Antonio; 5.2.10. Disponibilizar os resultados dos exames de acordo prazos determinados na ordem de execução de exame e orientações médicas, sendo que em alguns casos, com caráter emergencial, a contratada deverá fornecer os resultados dos exames em até 02 (duas) horas a partir da coleta; 5.2.11. Avisar a Unidade Hospitalar da liberação do resultado do exame quando online, sendo que em condições normais, os resultados dos exames das unidades de saúde deverão ser fornecidos em até 24 horas em dias úteis; 5.2.12. Em casos excepcionais, onde os exames que necessitam de maior tempo de análise, a contratada terá o prazo máximo de 20 dias para disponibilizar os resultados dos mesmos. Para tanto, deverá apresentar justificativa por escrito à Secretaria de Saúde, informando os motivos, sendo que a Secretaria de Saúde pode ou não concordar com tais prazos; 5.2.13. A solicitação do serviço poderá, no caso de emergência, ser para execução imediata, inclusive no dia em que foi feita, com maior antecedência, podendo ocorrer a qualquer momento dentro do período de validade da Ata de Registro de Preço; 5.2.14. Os exames deverão ser realizados nos estabelecimentos de Saúde próprios da CONTRATADA, com equipamentos e materiais adequados, registrados no Ministério da Saúde e em conformidade com as normas da ANVISA, por profissionais devidamente Habilitados; 5.2.15. O Município encaminhará o paciente ao estabelecimento da Contratada, de posse da Ordem de execução de exame. O atendimento deverá ser realizado de maneira ágil, de acordo com a ordem de chegada em casos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde; 5.2.16. Assegurar aos pacientes encaminhados pelo Município o atendimento idêntico ao realizado aos particulares, não utilizando de discriminação ou cobranças adicionais e indevidas pelos serviços executados; 5.2.17. Equipar os locais de acordo com as Normas da Vigilância Sanitária; 5.2.18. O objeto da presente licitação envolve a coleta do material e os serviços necessários para a realização das análises e dos exames propriamente ditos, bem como eventuais despesas com deslocamentos necessários a coleta e busca do material e a apresentação dos resultados; 5.2.19. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.20. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.21. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. 5.2.22. A Contratada será responsável exclusivamente civil e criminalmente por eventuais danos que venha causar ao Município e/ou a terceiros em razão de análises e exames com diagnóstico incompatível com a realidade, do material coletado equivocadamente, pela demora na realização das análises e dos exames, bem como da divulgação dos resultados e todos os demais atos decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente certame. 5.2.23. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.24. Fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização dos serviços; 5.2.25. Executar os serviços solicitados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste termo, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo Município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas; 5.2.26. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital. 5.2.27. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.28. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.29. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.30. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.31. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.32. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990); 5.2.33. É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto desta Ata, hipótese em que a CONTRATADA está obrigada a celebrar Contrato com inteira e exclusiva responsabilidade.; 5.2.34. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.35. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.36. Custear as despesas com salários, encargos, seguro, transporte, alojamento, alimentação do pessoal técnico e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução do contrato; 5.2.37. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, atualizado, nos termos do parágrafo 1º da letra “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 6.1. Os serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 6.3. Todo o serviço deverá ser executado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- 7.1.1. Advertência;

- 7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- 7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- 7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- 7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- 7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
- 8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 10.1. Os serviços decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.
- 10.2. Os serviços decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

- 11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS n.º 11/2023** e a proposta da empresa **LABRO LABORATORIO LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
- 12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.
- 12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

- 13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 22 de março de 2023.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

LABRO LABORATORIO LTDA

CNPJ N.º. 10.783.689/0001-21

Rodrigo Marcelo de Freitas Silveira

CPF N.º. 831.258.259-20

Proprietario

Testemunhas:

Edilene Costa Alves Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 033.070.821-08 CPF N.º 061.607.721-12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 15.696/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 278/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **10 (dez) dias por motivo de doença em pessoas da família**, para a servidora a Sra. **ANGELICA CARVALHO VIANA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2407924-3 SSP/MT, e do CPF nº. 046.819.131-38, ocupante do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenadoria de Tributos, lotada na Secretaria**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2023**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n.º 11/2023, levado a efeito às 08h00min do dia 22/03/2023, com sagrou vencedora a empresa LABRO LABORATORIO LTDA, CNPJ Nº 10.783.689/0001-21, vencedora de 106 itens totalizando valor R\$ 2.019.837,00. informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 22 de março de 2023.
Sidnei Pereira de Souza Junior - Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 - SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 11/04/2023 às 08h00min, estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.06/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DO TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E TURISMO. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, das 07hs00min às 13hs00min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 22 de março de 2023
Edirlei Soares da Costa - Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 121/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COMPREENDENDO AS ÁREAS DE HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA E HORMÔNIOS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Por interferir na elaboração de proposta a nova data da abertura realizar-se no dia **04/04/2023** às **09:00h (Horário de Brasília)**. O edital foi retificado no item 3.2 do edital, e a descrição do item 1.49 do anexo I -Termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: <http://200.199.196.35:8007/portaltransparencia/licitacoes> e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte - MT, 22 de março de 2023.

DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI, Pregoeiro.
ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

AVISO DE EXTRATO A ADESÃO N. 004/2023

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2023 cuja origem é o Pregão Presencial nº 003/2023 Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assessoria jurídica junto a gestão pública municipal, voltada especificamente para licitações e contratos (nova lei de licitações), gestão de pessoas, e outras demandas do poder público municipal. Empresa Fornecedora: **ELIANE CAMPOS GAMAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ: **48.852.084/0001-18**. Vigência da Ata de Registro de Preço nº 003/2023: 12 meses, vigente até 03 de março de 2024. Valor total da Adesão (R\$): R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Brasnorte - MT, 22 de março de 2023.
David Eduardo Caeron Magrini, Pregoeiro.
ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

AVISO DE EXTRATO A ADESÃO N. 003/2023

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 006/2023 cuja origem é o Pregão Presencial nº 004/2023 Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, objeto: contratação de serviço de gestão de compras de materiais de construção civil em geral, através de sistema informatizado e disponibilização de meio de pagamento e/ ou acesso a aquisição dos produtos através de processo sistêmico, com vistas ao atendimento das necessidades civis, urbanas e prediais do município de Brasnorte/MT. Empresa Fornecedora: **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: **18.009.871/0001-31**. Vigência da Ata de Registro de Preço nº 006/2023: 12 meses, vigente até 22 de fevereiro de 2024. Valor total da Adesão (R\$): R\$ 1.823.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e três mil reais).

Brasnorte - MT, 21 de março de 2023.
ARIELI CALDEIRA DA CUNHA
Pregoeira
ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**ASSESSORIA TECNICA I****Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 240/2022-PGM**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI**

Objeto: Aditar os **PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n.º 240/2022-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística** e a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI**, para mais **60 (sessenta)** dias.

Cáceres - MT, 22 de março de 2023

Wesley de Sousa Lopes
Secretário Mun. De Infraestrutura e Logística

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/ MT. FORNECEDOR: MASON EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 12.538.156/0016-96. OBJETO: Dispensa de licitação de acordo com a Lei nº 8.666/1993, artigo 24 inciso XVII, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão OBRIGATÓRIA de 100 horas da máquina RETRO ESCAVADEIRA, B760, BOB CAT, RE-388, ano 2023, pertencente à frota municipal. DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XVII da Lei n.º. 8.666/93, VALOR TOTAL: R\$ 7.916,32 (sete mil novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 026/2023**

Recebimento das propostas: a partir do dia 23 de março de 2023, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 11 de abril de 2023, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 11 de abril de 2023, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 11 de abril de 2023, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bilcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 22 de março de 2023.

Gezer Andrade de Assunção - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 027/2023**

Recebimento das propostas: a partir do dia de 23 de março de 2023, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 12 de abril de 2023, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 12 de abril de 2023, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 12 de abril de 2023, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de luminárias de led. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bilcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - CELICC/PMSJR

PROC. Nº 705/2022-SEMUS

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 14h:00min (horário de Brasília) do dia 05 de abril de 2023, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de suporte para atendimento pré hospitalar de urgência, para atender a demanda do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192), na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Municipal nº 046, de 11 de maio de 2017; Decreto Municipal nº 207, de 16 de outubro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitacaosaojosederibamar.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, telefone (98) 3224-0769 e no site www.saojosederibamar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site www.licitacaosaojosederibamar.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CELICC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitacaosaojosederibamar.com.br.

São José de Ribamar (MA), 22 de março de 2023.
JÉRLIDA DE FREITAS NUNES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - CELICC/PMSJR

PROC. Nº 2173/2022-SEMED

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 14h:30min (horário de Brasília) do dia 05 de abril de 2023, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de Serviços continuados para instalação, reparo e manutenção preventiva e corretiva em bebedouros industriais em aço inox, incluindo higienização, assepsia, troca de filtro, fornecimento de peças de reposição quando necessário e de mão de obra (sem dedicação exclusiva) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Semed, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Municipal nº 046, de 11 de maio de 2017; Decreto Municipal nº 207, de 16 de outubro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitacaosaojosederibamar.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, telefone (98) 3224-0769 e no site www.saojosederibamar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site www.licitacaosaojosederibamar.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CELICC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitacaosaojosederibamar.com.br.

São José de Ribamar (MA), 22 de março de 2023.
GOTARDO TIBÉRE COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - CELICC/PMSJR**

PROC. Nº 865/2022-SEMPAF

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que a Sessão que estava prevista para ser realizada às 10h:00min (horário de Brasília) do dia 29 de março de 2023, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão administrativa do tipo SAAS (software como serviço) para atendimento das Secretarias, será adiada para o dia 05 de abril de 2023, às 10:00min, devido a revisões no Termo de Referência. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitacaosaojosederibamar.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, telefone (98) 3224-0769 e no site www.saojosederibamar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site www.licitacaosaojosederibamar.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CELICC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitacaosaojosederibamar.com.br.

São José de Ribamar (MA), 22 de março de 2023.
JÉRLIDA DE FREITAS NUNES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmspc@hotmail.com. Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 05 de abril de 2023 às 08h00min

São Pedro dos Crentes - MA, 22 março de 2023
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**

A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016 e nos Decreto Municipal Nº 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Municipal Nº 007/2021 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PMT. Processo Administrativo: 005.02.2023 - PMT. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição para fornecimento de materiais e insumos hospitalares, medicamentos hospitalares, medicamentos para farmácia básica e material de consumo odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de referência. DA SESSÃO DE ABERTURA: Realizar-se no dia 10 de abril de 2023 às 09h:00min (nove horas) - Horário de Brasília. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia e horário marcados. OBTENÇÃO DO EDITAL: Na sede do setor de Pregões, localizada à Rua Aeroporto, Nº 118, Apto Nº 03, Monte Castelo - Tutóia (MA) - CEP: 65.580-000. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas, onde poderá ser consultado ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br; <https://www.tutoia.ma.gov.br/> ou pelo e-mail: cclca.pregoeletronico.tutoiama@gmail.com.

Tutóia (MA), 22 de março de 2023.
FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA****RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL AGOSTINHO BIZINOTO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MTUR 918456/2021/MTUR/CAIXA - OPERAÇÃO 1079802-13. SAGROU-SE vencedora a empresa SAMEDAL ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.203.302/0001-13, no valor de R\$ 548.368,61 (Quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Alta Floresta/MT, 22 de março de 2023.
ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**AVISO DE ALTERAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023**

EDITAL COMPLEMENTAR. A Comissão Permanente de Licitação CPL comunica aos interessados que o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 05(CINCO) PRAÇAS A SEREM CONSTRUÍDAS EM DIVERSOS PONTOS DA AVENIDA NASCENTE DO RIO TAQUARI, NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT, (CONVÊNIO FEDERAL - PAC). Foi emitido o Edital Complementar somente para corrigir a forma de exigência contida no edital original. Permanece inalterada a Data e a Hora de abertura, em consonância o Parágrafo 4º artigo 21 da Lei 8666/93. Abertura às 07h30min (horário de Mato Grosso) do dia 30/03/2023. O edital e seus anexos e o edital complementar poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da CPL, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448/1471.

Alto Taquari - MT, 22 de Março de 2023
RUDIMAR JOSÉ LANG
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 5/2023**

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade PREGÃO ELETRONICO 005/2023, na data de 06/04/2023 às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR UM TRATOR AGRICOLA CONVENIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 901403/2020, o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Paço Municipal, Apiacás - MT, Telefone 66-3593-2227, email licitacao@apiacas.mt.gov.br site www.apiacas.mt.gov.br www.bll.org.br.

Apiacás/MT., 22 de março de 2023.
JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Serviço de Confecção de Material Gráfico, em atendimento à demanda das Secretarias de Administração; Gabinete; Finanças e Planejamento; Educação e Cultura; Saúde e Assistência Social. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 04 de abril de 2023, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico> <https://www.gov.br/compras>; <https://www.comprasnet.gov.br;seplan3@araputanga.mt.gov.br>

Araputanga-MT, 22 de março de 2023.
ELIANA PAINS DE AMORIM
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2023**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº 11/2023, levado a efeito às 08h00min do dia 22/03/2023, com sagrou vencedora a empresa LABRO LABORATORIO LTDA, CNPJ Nº 10.783.689/0001-21, vencedora de 106 itens totalizando valor R\$ 2.019.837,00. informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 22 de março de 2023.
SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**

O município de Barra do Bugres/MT, através da Comissão de Licitação, torna público a publicação do processo licitatório pregão eletrônico nº 08/2023 REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE POTÊNCIA MINIMA DE 75 CV, GABINADO 4X4, CONFORME CONVÊNIO NA PLATAFORMA+BRASIL Nº929391/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE. Data de realização: dia 10 de abril de 2023, hora: 09h00 (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: das 07:00 horas às 13:00 horas (Horário local). Endereço: Praça Felipe Ferreira Mendes, nº 1000, Centro, Barra do Bugres - MT, ou através da página: www.barradobugres.mt.gov.br, "serviço de informação ao cidadão". Informações no telefone (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 22 de março de 2023
EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro

